
Belo Horizonte, 28 de março de 2022

Ofício 018/2022-DA

Ref.Comunidade Fazenda das Flores_Auxílio para animais e Água

Ao Comitê de Crise da Vale,

C/C Dra. Carolina Morishita, Defensora Pública do Estado de Minas Gerais

C/C Núcleo de Vulneráveis Defensoria Pública

C/C Dra. Shirley Machado, Promotora de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais

Prezados/as,

O Instituto Guaicuy, Assessoria Técnica Independente das comunidades atingidas pelo rompimento da Barragem da Vale em Brumadinho, eleita pelos atingidos das áreas 4 e 5, recebeu a seguinte demanda da **comunidade Fazenda das Flores**: *Fornecimento de água potável para consumo humano por carro pipa e/ou fornecimento de galões de água mineral por família.*

A comunidade de Fazenda das Flores localiza-se no município de Felixlândia, situada às margens do Rio Paraopeba, e corresponde às coordenadas geográficas de 18°50.830'S e 45°4.974'O. Possui atualmente cerca de 20 famílias, entre as quais 10 são moradores permanentes e dependem da água do rio Paraopeba para consumo humano, dessedentação animal e outras atividades produtivas.

Desde o rompimento da barragem B-I e soterramento das barragens B-IV e B-IV-A da mina Córrego do Feijão da Empresa VALE S.A., os moradores dessa comunidade relatam diversos problemas de saúde que associam ao uso da água.

Essa incerteza, conjugada com questionamentos acerca da qualidade da água atualmente utilizada para consumo humano, têm agravado a vulnerabilidade dos (as) moradores (as) da comunidade Fazenda das Flores.

A utilização da água disponível à comunidade tornou-se um problema, pois há insegurança de consumir a água da represa (consumo humano, dessedentação

animal, irrigação, lavagem de roupas) após o rompimento da Barragem do Córrego do Feijão. A maioria dos moradores consomem água diretamente da Represa/Paraopeba e os poucos que possuem poços, também passam por dificuldades, tendo em vista que o consumo de água subterrânea aumentou comprometendo a sua disponibilidade, e igualmente, há incerteza sobre a qualidade da água dos poços, por estarem muito próximos a represa.

Corroboram a urgência deste fornecimento os relatos coletivos reiterados de problemas de saúde associados ao consumo da água, os quais poderão ser repetidos presencialmente em caso de visita técnica da empresa à comunidade; bem como, a obrigatoriedade do fornecimento de água potável que seja regulamentado por instrumentos anteriores ao Acordo, que não resolveu a obrigação em tela.

Assim, diante da demanda social e sobretudo do papel da Assessoria Técnica Independente de garantir, de forma multidisciplinar, o direito à informação (inclusive técnica) às pessoas atingidas e assegurar sua participação informada nos processos de reparação integral, vem, através do presente, requerer:

- a) **Que seja fornecido água potável para consumo humano por carro pipa e/ou fornecimento de galões de água mineral por família em Fazenda das Flores;**

- b) **Divulgação de cronograma e periodicidade da entrega de água desse território, mediante prévia lista de famílias a ser encaminhada pela comunidade Fazenda das Flores;**

Diante do exposto, solicitamos informações acerca dos questionamentos apresentados, a partir do retorno deste ofício no prazo máximo de 03 dias. Em caso de inviabilidade do cumprimento do lapso temporal, solicitamos que a Vale informe o prazo para resposta.

Atenciosamente,



Paula de Sousa Constante

Coordenação Direitos das Pessoas Atingidas

Instituto Guaicuy - ATI R4 e R5